

## **DECISÃO Nº 104/2019**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 26/04/2019, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011719/2017-24 de acordo com o Parecer nº 079/2019 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial,

### **D E C I D E**

aprovar, com as seguintes ressalvas, o Relatório de Gestão e o Balanço apresentados pela Fundação Luiz Englert - FLE, relativos ao exercício de 2016, bem como sua Proposta Orçamentária para 2017:

- a) apresentar, no prazo de 60 dias, relatório gerencial com informação detalhada em nível de projeto sobre ressarcimento à Universidade pelo uso de seus bens e serviços no exercício de 2016, de modo a propiciar uma análise circunstanciada do cumprimento do que dispõe a Decisão nº 049/2014 – CONSUN, especialmente o Art. 10;
- b) o exame dos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2018 e seguintes fica condicionado à apresentação de relatório gerencial do ano respectivo com informação detalhada em nível de projeto sobre ressarcimento à Universidade pelo uso de seus bens e serviços e ganhos econômicos, contendo, no mínimo, as informações solicitadas pela CORP em diligência no presente processo;
- c) apresentar Plano de Recuperação Financeira no prazo de 90 dias, tendo em vista a presença de déficits recorrentes;
- d) qualquer manifestação da UFRGS atinente à renovação da concordância com o registro da FLE, conforme previsto na Decisão nº 049/2014 – CONSUN será proferida somente após análise e deliberação quanto ao requerido no item “a” acima.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

(o original encontra-se assinado)  
RUI VICENTE OPPERMANN,  
Reitor.